

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Lei Municipal nº 451/97 de 25 de abril de 1997**

*Projeto de Lei nº 451/97*

**EMENTA:** Dá nome ao Prédio da Secretaria de Ação Social de Araripe, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, em pleno uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Maria Teles Moreira Soares (Gilvanda), o Prédio da Secretaria de Ação Social de Araripe, localizado à Rua Alexandre Arraes, s/nº nesta Cidade.

**Art. 2º** - Cabe ao Poder Executivo Municipal, adaptar as providências necessárias para caracterização e denominação desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

**MARIA TELES MOREIRA SOARES (GILVANDA)**, foi um exemplo de mulher que sempre ajudou os mais necessitados, procurando sempre com seus conhecimentos de enfermagem ajudar aqueles que estavam com algum tipo de enfermidade em distinção de raça, religião ou condições sociais.

Como Primeira Dama 02 vezes, foi uma mulher dinâmica, simples e de atitude corajosa, que deu o primeiro passo e sempre batalhou em prol as Ações Sociais.

Era uma mulher que sempre estava a serviço do povo. Tinha um carinho especial pelo povo do Araripe e a recíproca era a mesma. Conhecida pelos mais necessitados a mãe da pobreza.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE, aos 25 dias do mês de abril de 1997.



ANTONIO DE ALENCAR ANDRADE  
PRESIDENTE